



REGULAMENTO DA CERTIFICAÇÃO GRUPO PADRÃO ANO BASE 2019

“UMA FERRAMENTA DE MOTIVAÇÃO E SUPERAÇÃO PARA SEU GRUPO ESCOTEIRO”

O QUE É?

A Certificação de Grupo Padrão é um prêmio de reconhecimento anual para as Unidades Escoteiras Locais (UEs) que alcancem um padrão mínimo de qualidade nas áreas de Administração, Formação de Adultos, Aplicação do Método Escoteiro, Participação na Comunidade, Divulgação do Movimento Escoteiro, Avaliação de Atividades e Crescimento.

COMO PARTICIPAR?

A participação de todas as Unidades Escoteiras Locais (UEs) será automática.

Não é necessário efetuar inscrição. A Unidade Escoteira Local (UEL) deverá preencher as informações solicitadas nesse regulamento, no seu PAXTU Administrativo.

O PAXTU vai disponibilizar um controle (checklist) que vai permitir que a Unidade Escoteira Local (UEL) acompanhe a situação da pontuação parcial. Este checklist é uma informação on-line que poder alterar de acordo com as informações cadastradas.

A pontuação “provisória” apresentada no checklist do PAXTU é calculada de maneira automática, não considerando a verificação das informações e documentos postados e não deverá ser considerada pela Unidade Escoteira Local (UEL) como o resultado final, pois poderá sofrer alteração após verificação realizada pelo Escritório Nacional, conforme descrito no item 5 do cronograma abaixo. O resultado oficial da Certificação do Grupo Padrão será divulgado no site institucional em 17/03/2020.

O QUE A UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL (UEL) GANHA COM A CERTIFICAÇÃO DO GRUPO PADRÃO?

1. Auxilia no estabelecimento de metas de crescimento e padrões de desenvolvimento;
2. Facilita a identificação de dificuldades que impedem o desenvolvimento qualitativo e quantitativo da Unidade Escoteira Local (UEL);
3. Agrega pessoas e soma esforços para realizar ações e atingir metas;
4. Cria um histórico da Unidade Escoteira Local (UEL);
5. Oferece à UEB informações importantes sobre atividades realizadas pelas Unidades Escoteiras Locais (UELS) as quais irão compor relatórios legais da Instituição;
6. Ajuda a identificar possíveis formas da UEB auxiliar as Unidades Escoteiras Locais (UELS).

QUAL O PERÍODO QUE SERÁ ANALISADO?

O processo de Certificação do Grupo Padrão analisará, somente, informações de janeiro a dezembro de 2019 até o dia 20/12 (**ANO BASE 2019**).

QUAIS AS ETAPAS PARA CERTIFICAÇÃO DO GRUPO PADRÃO?

O Processo de Certificação do Grupo Padrão é composto de 11 etapas, descritas no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES		DATA
1	Divulgação do regulamento para a Certificação do Grupo Padrão.	05 de maio de 2019
2	Prazo final para atualizar as atividades que precisam de aprovações no PAXTU Administrativo, tais como Mutirão Nacional de Ação Ecológica, Mutirão Nacional de Ação Comunitária, Projeto na Plataforma Mensageiros da Paz, atividade do Projeto Educação ESCOTEIRA, etc.	02 de dezembro de 2019 (até às 23:59 h, horário de Brasília)
3	Prazo final para atualização do PAXTU Administrativo.	20 de dezembro de 2019 (até às 23:59h, horário de Brasília)
4	Processamento das informações pelo PAXTU.	21 de dezembro de 2019 (às 00:01h, horário de Brasília)
5	Período apreciação pelas Regiões Escoteiras da lista de pré-qualificados emitida pelo Escritório Nacional	21 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.
6	Período de verificação dos documentos cadastrados, recursos e manifestações.	13 de janeiro a 05 de março de 2020
7	Data de divulgação da lista dos pré-classificados na Certificação do Grupo Padrão.	6 de março de 2020
8	Prazo de recurso final.	09 a 13 de março de 2020
9	Data de divulgação do resultado final da Certificação do Grupo Padrão.	17 de março de 2020
10	Data de início para as UELs efetuarem a compra dos distintivos.	24 de março de 2020
11	Data do envio dos Diplomas de Certificação às Regiões Escoteiras	31 de março de 2020

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Item 5 - Período apreciação pelas Regiões Escoteiras da lista de pré-qualificados –
De acordo com o processamento descrito no item 4, o Escritório Nacional vai emitir lista de todos os pré-classificados que será encaminhado a todas as Regiões Escoteiras, que neste período podem se manifestar sobre todas as Unidades Escoteiras Locais de suas Regiões Escoteiras.

Item 6 - Período de verificação dos documentos cadastrados, recursos e manifestações – período em que o Escritório Nacional verificará todas as informações e documentos cadastrados no PAXTU. Os problemas encontrados serão informados as Unidades Escoteiras Locais através do e-mail cadastro nos dados da Unidade Escoteira Local.

Após envio do e-mail, a Unidade Escoteira Local terá **5 dias uteis** para corrigir os problemas encontrados, ao final deste prazo as correções não serão aceitas.

As correções realizadas durante este período deveram, obrigatoriamente, ser informadas pelo e-mail grupopadrao@escoteiros.org.br, dentro do prazo estabelecido, para as devidas conferencias.

Solicitamos especial atenção na verificação e/ou atualização do e-mail mencionado acima.

Durante o período de verificação de documentos não será permitido inclusão de novas informações e documentos, somente correções de informações já cadastradas serão permitidas.

Neste período solicitamos que os e-mails trocados entre Escritório Nacional e Unidade escoteira Local tenham as seguintes informações:

- Assunto: Grupo Padrão – Recurso – “Numeral da UEL”/“Região”
- Nome do requerente;
- Nome da Unidade Escoteira Local (UEL);
- Numeral e região;
- Problema item(s), soma de pontuação, mudança de categoria, aprovação de atividade, etc) - Máx. 5 linhas;
- Justificativa – Máx. 10 linhas;
- Anexos (captura de tela, documentos, fotos e etc).

Enviar	Para...	expansão@escoteiros.org.br
	Cc...	
	Cco...	
Assunto		Grupo Padrão - Recurso - 000/BR

Nome do requerente: Escoteiro
Nome da UEL: Escoteiros do Brasil
Numeral e região: 000/BR

Problema - Máx. 5 linhas: Indicador 3 itens A, C e D; Indicador 5 itens C e E.

Justificativa – Máx. 10 linhas: Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Maecenas porttitor congue massa. Fusce posuere, magna sed pulvinar ultricies, purus lectus malesuada libero, sit amet commodo magna eros quis urna. Nunc viverra imperdiet enim. Fusce est. Vivamus a tellus. Pellentesque habitant morbi tristique senectus et netus et malesuada fames ac turpis egestas.

Anexos (captura de tela, documentos, fotos e etc).

Att,
xxxxxxxxx

Item 8 - Prazo de recurso final – Período em que a Unidade Escoteira Local poderá questionar somente correções na pontuação final. Neste período não será permitido nenhuma correção, alteração e inclusão nas informações e documentos já cadastrados.

QUAL A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CERTIFICAÇÃO GRUPO PADRÃO?

Padrão Bronze	entre 2000 e 3499 pontos
Padrão Prata	entre 3500 e 4499 pontos
Padrão Ouro	acima de 4500 pontos

A pontuação total é obtida pela somatória dos pontos em cada Indicador.

QUAIS SÃO OS INDICADORES DE AVALIAÇÃO?

O Processo de Certificação do Grupo Padrão é composto de 7 (sete) Indicadores:

1. Documentação Administrativa;
2. Gestão de Adultos e Governança;
3. Aplicação do Método Escoteiro;
4. Participação na Comunidade;
5. Divulgação do Movimento Escoteiro;
6. Atividades Realizadas;
7. Crescimento

INDICADOR 1 – Documentação Administrativa

Pontuação máxima – 1000 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar documentos que comprovem a boa administração da Unidade Escoteira Local (UEL), estimulando as boas práticas.

Todos os documentos deverão ser cadastros no PAXTU Administrativo, Perfil da UEL, dados da UEL, aba documentos.

a) Estatuto Registrado em Cartório – 150 pontos;

Segue esclarecimento sobre UEL Mantida (Patrocinada), UEL Parceira, que será utilizada para definir a pontuação neste item.

- ✓ UEL MANTIDA ou PATROCINADA - Qualquer UEL que for parte integrante de uma Instituição Pública ou Privada, mantida por esta, cuja Diretoria de citada Instituição assume as funções administrativas, financeiras e logísticas da UEL, podendo, a seu critério, nomear um Diretor de Escotismo, que responderá de forma equivalente ao Diretor Presidente. Desta forma, a UEL não tem Diretoria própria e não precisa fazer assembleia anual, estando vinculada aos estatutos e normativas da instituição, respeitando no que couber os desígnios da legislação escoteira pertinente.

Neste caso, o documento a ser apresentado quando a regularidade da UEL é aquela que a instituiu como parte da Instituição, podendo ser uma ata, portaria ou outro equivalente, inclusive se for o caso, especificando o Diretor de Escotismo.

- ✓ UEL PARCEIRA - A UEL tem autonomia própria, personalidade jurídica própria, mas possui parceria com Instituição Pública ou Privada, cujo objetivo pode ser a disponibilidade de espaço para atividades, ou de materiais ou outro qualquer. Não há, neste caso, qualquer ingerência direta da Instituição patrocinadora na administração, gestão, finanças e logística da UEL, devendo esta constituir Diretoria na forma estatutária da UEB, e realizar assembleia local anualmente. Toda UEL parceira deve possuir um Estatuto próprio, conforme modelos apresentados pela UEB, devidamente aprovado e registrado.

b) Ata da Assembleia da Unidade Escoteira Local (UEL) realizada ano base de 2019 – 150 pontos;

c) Acordos de Trabalho Voluntário dos DIRIGENTES E ESCOTISTAS registrados na Unidade Escoteira Local (UEL), vigentes no ano base de 2019, deverão ser cadastrados no SIGUE (Dispensados os dirigentes eleitos) - 100 pontos;

- d) Calendário anual de atividades cadastrado no SIGUE, ano base de 2019 – 100 pontos;
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal, emitida a partir do ano base de 2019 – 100 pontos;
- f) Certidão Municipal ou Estadual de Utilidade Pública (no caso de publicação em jornal, identificar a Lei que declara a Utilidade Pública) – 100 pontos;
- g) Declaração de Apadrinhamento para fundação de nova Unidade Escoteira Local, expedida pela Diretoria Regional no ano base de 2019 – 200 pontos;
- h) Documento formal que ateste participação decisória da Unidade Escoteira Local (UEL) em Conselho Municipal de interesse do Movimento Escoteiro, emitido pelo Conselho Municipal ou pela Prefeitura no ano base de 2018 – 100 pontos;

O PAXTU vai disponibilizar a lista de conselhos de interesse do Movimento Escoteiro, a participação da Unidade Escoteira Local deverá cadastrada dentro das seguintes opções:

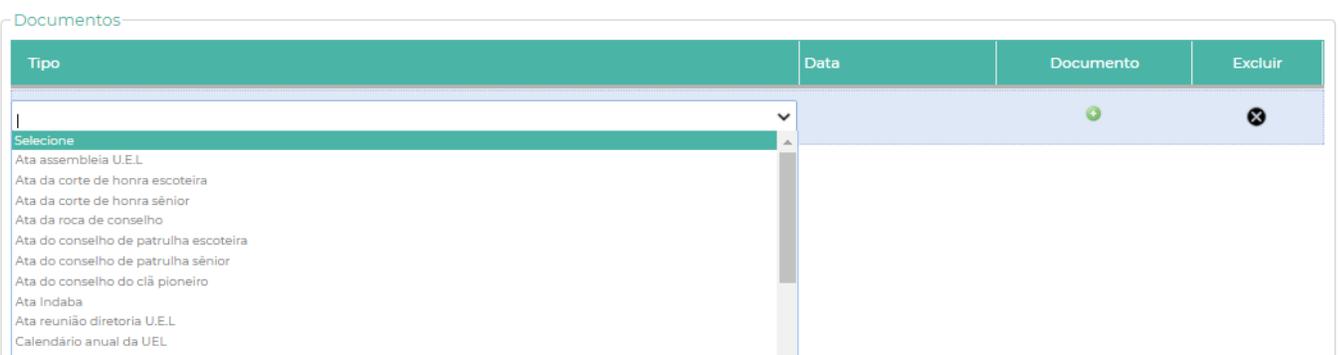
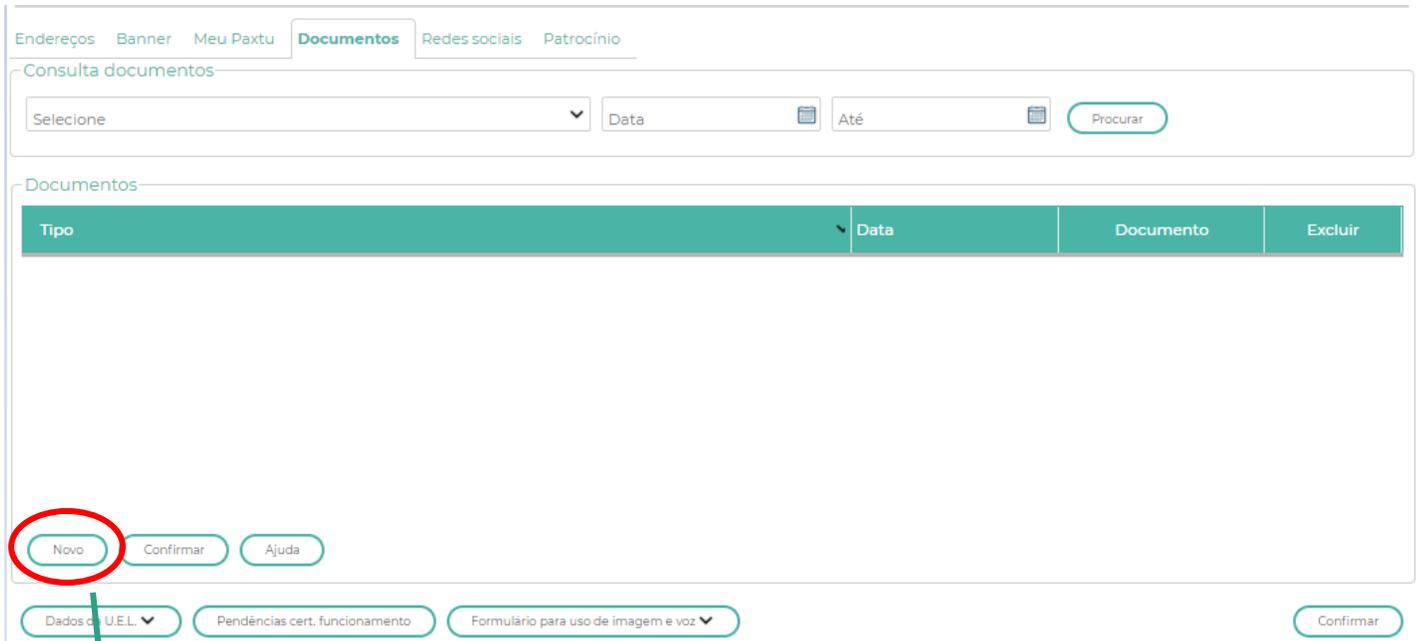
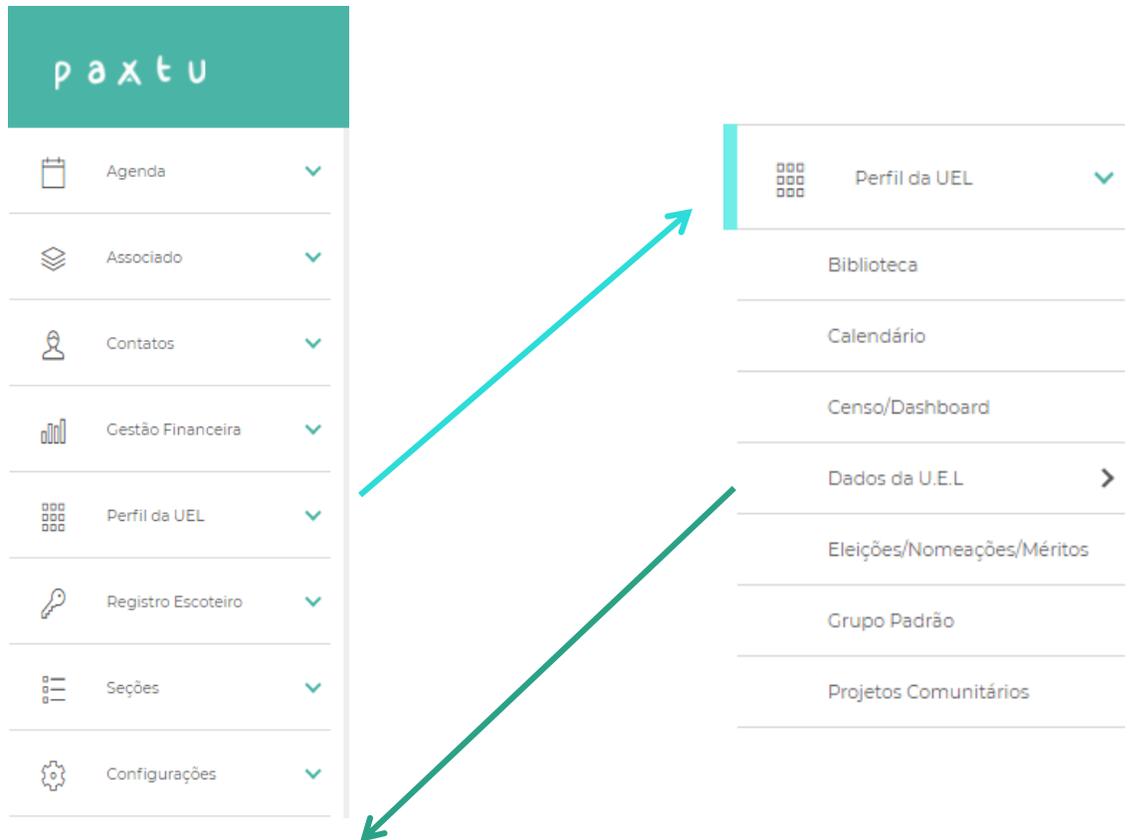
- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Juventude
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
- Conselho Municipal de Cultura
- Conselho Municipal de Meio Ambiente
- Conselho Municipal de Esporte e Lazer
- Conselho Municipal de Direitos da Mulher
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
- Conselho Municipal de Étnico Racial
- Conselho Municipal de Proteção Animal
- Conselho Municipal de Drogas e Álcool
- Conselho Municipal de Defesa Civil

INSTRUÇÕES sobre o CADASTRO DO INDICADOR:

- a. Cadastrar uma única vez, não é necessário cadastrar todo ano, exceto para atualizações;
- b. Pelo menos uma por ano;
- c. Cadastrado e/ou atualizado anualmente no SIGUE;
- d. Pelo menos um por ano, na aba de documentos da UEL;
- e. Pelo menos uma por ano; O link para emissão é:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- f. Cadastra uma única vez, não é necessário cadastrar todo o ano, exceto para atualizações;
- g. Pelo menos um por ano;
- h. Pelo menos um por ano.

Os documentos cadastrados deverão estar legíveis para a verificação e validação dos mesmos.

INSTRUÇÕES PARA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DO INDICADOR 1



INDICADOR 2 – Gestão de Adultos e Governança

Pontuação máxima: 1200 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar a preocupação da Unidade Escoteira Local (UEL) com a melhoria qualitativa dos seus recursos adultos e também com o atendimento à objetivos do Plano Estratégico referentes à governança.

Esse indicador é composto de duas partes, a primeira, refere-se ao Sistema de Formação de Adultos (Escotistas e Dirigentes) e a segunda, a aspectos do processo de Governança.

PARTE 1 – Sistema de Formação de Adultos

I - Níveis de Formação concluídos:

- ✓ Não será necessário o envio de nenhuma documentação. Todas as informações serão retiradas dos cadastros feitos no PAXTU Administrativo.
- ✓ Será considerado SOMENTE o maior nível de Formação de cada membro adulto, logo nos itens a), b) e c), cada um deles pontuará somente uma vez.

- a) Nível Preliminar concluído no ano base 2019 – 20 pontos;
- b) Nível Básico concluído nos últimos cinco anos (2015 – 2019) – 50 pontos;
- c) Nível Avançado concluído em qualquer ano – 70 Pontos;

Escotistas

- a. Registrados como Escotista na 1º ou 2º função;
- b. O Escotista só pontua se estiver cadastrado em uma Seção (veja figura abaixo);
- c. A pontuação será computada somente no Ramo em que o Escotista atua;
- d. No caso de dúvida, o PAXTU vai considerar a maior pontuação;

Dirigentes Institucionais

- a. Registro como Dirigente na 1º ou 2º função;
- b. Pontuação máxima limitada ao número de Dirigentes registrados no PAXTU;
- c. No caso de dúvida, o PAXTU vai considerar a maior pontuação.

LIMITAÇÕES PARTE 1

- ✓ Somente será computada a Conclusão de Nível;
- ✓ Serão computadas as informações disponíveis no PAXTU na data prevista no item 2 (dois) do Cronograma de Atividades.

CAMPOS QUE DEVEM SER PREENCHIDOS PARA QUE O SIGUE REGISTRE A PONTUAÇÃO

Agenda

Associado

Acordo Trabalho Voluntário

Dados dos Associados

Seguro Escoteiro

Contatos

Gestão Financeira

Perfil da UEL

Registro Escoteiro

Seções

Dados Pessoais

Vida Escoteira

Conquistas e Progressões

Cursos

Histórico de Atividades

Voltar Novo Excluir Confirmar

ESTE ASSOCIADO ESTÁ ATIVO NA U.E.L.

Formação escotista

Preliminar

Conclusão Curso Conclusão Nível

Assessor Pessoal Procurar Excluir

Básico

Conclusão Curso Conclusão Nível

Assessor Pessoal Procurar Excluir

Avançado

Conclusão Curso Conclusão Nível

Assessor Pessoal Procurar Excluir

NO CASO DE ESCOTISTA, O ASSOCIADO TEM QUE ESTAR LIGADO A UMA SEÇÃO.

Agenda

Associado

Contatos

Gestão Financeira

Perfil da UEL

Registro Escoteiro

Seções

Matilha/Patrolha/Ciã

Seções

Dados das Seções

Nome: Tropa Escoteira I

Escoteiro

Chefe: Chefe de Tropa

Esta seção esta ativa na U.E.L. atualmente

Voltar Nova seção Excluir Confirmar Atividades na sede / frequência

Assistentes

Nome

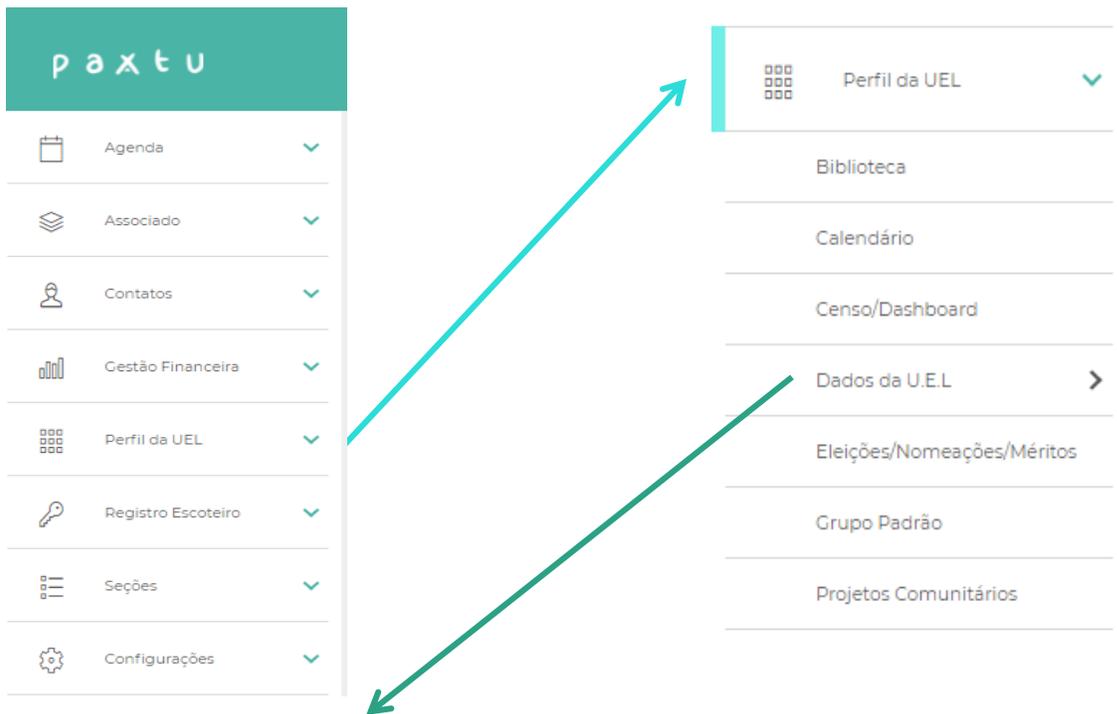
O NOME DO ASSOCIADO TEM QUE ESTAR CADASTRADO NA CHEFIA DA SEÇÃO

II – Participação em outras Iniciativas de Formação:

- a. Oficinas: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- b. Módulos: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- c. Seminários: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- d. Curso técnico: 20 (vinte) pontos por adulto participante, sendo que cada adulto pontua no máximo uma vez;
- e. Curso EAD (Ensino à Distância):
 - i. Assessor Pessoal de Formação
 - ii. Diretor de Métodos Educativos
 - iii. Ciclo de Programa

Observações:

- ✓ A iniciativa de formação deverá estar na lista disponibilizada acima;
- ✓ Os certificados de todos os itens, inclusive Curso EAD, deverão ser cadastrados nos “Perfil da UEL”, “Dados da UEL”, aba “Documentos”, conforme figura abaixo.
- ✓ Os cursos que serão aceitos são:
 - Curso EAD, disponível no site nacional dos Escoteiros do Brasil
 - Iniciativas promovidos pela Região Escoteira com emissão de certificado ou ofício regional, de acordo com os itens A, B, C e D.
- ✓ Deverá estar relacionada à proposta educativa do movimento escoteiro;
- ✓ Deverá ter sido iniciada e concluída no ano base de 2019.
- ✓ Serão computadas as informações disponíveis no PAXTU na data prevista no item 2 (dois) do Cronograma de Atividades.



Endereços Banner Meu Paxtu **Documentos** Redes sociais Patrocínio

Consulta documentos

Selecione Data Até Procurar

Documentos

Tipo	Data	Documento	Excluir
------	------	-----------	---------

Novo Confirmar Ajuda

Dados da U.E.L. Pendências cert. funcionamento Formulário para uso de imagem e voz Confirmar

PARTE 2 – Governança

PARTICIPAÇÃO JUVENIL – todo associado com idade abaixo de 26 anos

Cada item pontua somente uma vez.

Pontuação máxima em Participação Juvenil – **240 pontos**

- a. Membro Juvenil registrado na categoria Diretoria do Grupo Escoteiro, na primeira função – 30 pontos;
- b. Membro Juvenil registrado na categoria Escotista do Grupo Escoteiro, na primeira função – 30 pontos;
- c. Participação em equipe ou grupo de trabalho, regional ou nacional – 30 pontos;
- d. Delegado Regional eleito pela assembleia competente – 30 pontos;
- e. Delegado Nacional eleito pela assembleia competente – 30 pontos;
- f. Participação em Encontro ou Fórum Regional de Jovens Líderes – 30 pontos;
- g. Participação em Encontro ou Fórum Nacional de Jovens Líderes – 30 pontos;
- h. Certificado “Escoteiros do Mundo” – 30 pontos.

PARTICIPAÇÃO DE MULHERES nos cargos decisórios

- a. Participação de mulheres nos cargos decisórios (participação como Diretora ou Diretora Presidente):
 - ✓ 25% de participação de mulheres nos cargos decisórios da Unidade Escoteira Local (UEL) – 50 pontos;
 - ✓ 30% de participação das mulheres nos cargos decisórios da Unidade Escoteira Local – 100 pontos;
 - ✓ 40% de participação de mulheres nos cargos decisórios da Unidade Escoteira Local – 150 pontos.

Observações do Cadastro do Indicador – Parte 2

PARTICIPAÇÃO JUVENIL

- a. Associado registrado no PAXTU.
- b. Associado registrado no PAXTU.
- c. Documento oficial emitido pelo Escritório Regional ou Ofício emitido pelo responsável a nível nacional.
- d. Ata da Assembleia da UEL, que elegeu o associado como Delegado Regional.
- e. Ata da Assembleia Regional que elegeu o associado como Delegado Nacional ou Ofício emitido pelo Escritório Regional.
- f. Certificado ou Ofício emitido pelo Região Escoteira.
- g. Certificado ou Ofício emitido pela Rede Nacional de Jovens Líderes.
- h. Certificado emitido pelo Escritório Nacional.

Os documentos dos itens c, d, e, f, g, h, deverão ser cadastrados nos “Perfil da UEL”, “Dados da UEL”, aba “Documentos”, conforme figura disponível na “Parte 1” deste Indicador.

PARTICIPAÇÃO DE MULHERES

- a. Registrar no PAXTU Administrativo a dirigente no cargo de diretora ou diretora presidente

INDICADOR 3 – Aplicação do Método Escoteiro

Pontuação máxima – 1.100 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar a correta aplicação do Método Escoteiro pelas Unidades Escoteiras Locais (UEs).

PARTE 1 – DOCUMENTOS

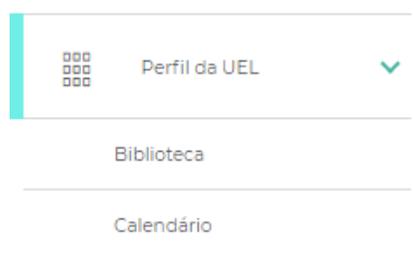
Cadastrar no PAXTU Administrativo todos os documentos abaixo solicitados, que deverão estar legíveis e ser do ano base de 2019:

- a. Ata do Conselho de Patrulha de uma das patrulhas ativas, de cada seção, integrantes do Ramo ESCOTEIRO – 50 pontos;
- b. Ata do Conselho de Patrulha de uma das patrulhas ativas, de cada seção, integrantes do Ramo SÊNIOR – 50 pontos;
- c. Ata da Roca de Conselho, de cada seção ativa do Ramo Lobinho – 50 pontos;
- d. Ata da Corte de Honra de cada seção ativa do Ramo Escoteiro – 50 pontos;
- e. Ata da Corte de Honra de cada seção ativa do Ramo Sênior – 50 pontos.
- f. Ata do Conselho de Clã Pioneiro – 50 pontos.

Observações:

- 1- Não é necessário o envio de nenhum documento.
- 2- As atas deverão ter assinatura de todos os participantes do conselho ou corte de honra (exceto a Ata da Roca de Conselho).
- 3- Para cada item solicitado, é necessária apenas uma Ata por seção.

INSTRUÇÕES PARA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DO INDICADOR



- Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 1 acampamento – 100 pontos
 - Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 2 acampamentos – 150 pontos
 - Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 3 ou mais acampamentos – 200 pontos
- b.** Acampamento de patrulha do Ramo Sênior (será aceita somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da patrulha, não sendo aceitas atividades por Seção, de UEL, distritais, regionais ou nacionais):
- Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram 1 acampamento – 100 pontos
 - Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram 2 acampamentos – 150 pontos
 - Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram 3 ou mais acampamentos – 200 pontos
- c.** Atividade de patrulha do Ramo Escoteiro
- Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram pelo menos uma atividade de patrulha – 100 pontos
 - Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 2 atividades de patrulha – 150 pontos
 - Todas as patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 3 ou mais atividade de patrulha – 200 pontos.
- d.** Atividade de patrulha do Ramo Sênior
- Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram pelo menos uma atividade de patrulha – 100 pontos
 - Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram 2 atividades de patrulha – 150 pontos
 - Todas as patrulhas do Ramo Sênior realizaram 3 ou mais atividade de patrulha – 200 pontos.
- Observações:
- 1- Somente serão aceitas as atividades cadastradas no SIGUE no máximo 30 dias corridos após a sua realização. As correções e inclusões são permitidas, sendo considerada sempre a data do primeiro cadastro.
 - 2- Todas as patrulhas ativas, do Ramo Escoteiro, que tenham ao menos um associado registrado devem registrar a atividade de patrulha no PAXTU;
 - 3 -Todas as patrulhas ativas, do Ramo Sênior, que tenham ao menos um associado registrado devem registrar a atividade de patrulha no PAXTU.

INDICADOR 4 – Participação na Comunidade

Pontuação máxima – 1.600 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar o comprometimento e envolvimento da Unidade Escoteira Local (UEL) junto à comunidade em que está inserida.

A atividade cadastrada deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter a participação de todos os Ramos ativos da UEL.

Todas as atividades cadastradas neste Indicador, pontuarão uma única vez, não sendo possível pontuação nos demais Indicador.

A Unidade Escoteira Local realizou no ano base de 2019:

- a. Uma Atividade de Arrecadação de Donativos promovida pela UEL (é obrigatório o preenchimento do que foi arrecadado e sua quantidade. O cadastro múltiplo da mesma atividade, seção por seção, não pontua) – 200 pontos;
- b. Um Projeto desenvolvido pela UEL em benefício da comunidade – 200 pontos;
- c. Mutirão Nacional de Ação Comunitária (MUTCOM), cadastrado no SIGUE Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade (é obrigatório o preenchimento do número de beneficiados da atividade) – 200 pontos;
- d. Mutirão Nacional de Ação Ecológica (MUTECO), cadastrado no SIGUE Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade – 200 pontos;
- e. Cadastro de projeto na plataforma Mensageiros da Paz no ano base de 2019, no site da Organização Mundial (o link do projeto na plataforma deverá ser cadastrado na opção rede social, dentro do cadastro da Unidade Escoteira Local, no item Mensageiros da Paz) – 200 pontos;
- f. Atividade com parceiros e campanhas nacionais da União dos Escoteiros do Brasil, atividade cadastrada no SIGUE Administrativo, no tipo “parceiros/campanhas nacionais”.
 - ✓ Realizou 1 atividade com 1 parceiro oficial / campanha nacional – 50 pontos;
 - ✓ Realizou 2 atividades com mais de 1 parceiro oficial / campanha nacional – 100 pontos
- g. Atividade do Projeto Educação Escoteira, cadastrada no SIGUE Administrativo, no tipo Educação Escoteira, conforme as regras estabelecidas para a atividade – 300 pontos.
- h. Dia do Amigo, cadastrado no SIGUE Administrativo conforme as regras estabelecidas para a atividade – 200 pontos;

Observações referentes ao Indicador 4

- a. A atividade precisa, obrigatoriamente, ser planejada e executada pela UEL, assim como não pode fazer parte do projeto em benefício da comunidade citada no item B deste Indicador.
- b. Itens de preenchimento obrigatório no projeto: os campos em amarelo do cadastro do PAXTU e 3 (três) atividades do projeto, no ano base, relacionadas a atividades fora de sede do PAXTU. Veja figura abaixo.
- c. As atividades do MUTCOM cadastradas no SIGUE serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação do Grupo Padrão. Assim como não pode fazer parte do projeto em benefício da comunidade citada no item B deste Indicador;
- d. As atividades do MUTECO cadastradas no SIGUE serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação do Grupo Padrão. Assim como não pode fazer parte do projeto em benefício da comunidade citada no item B deste Indicador.
- e. Cadastro anual.
- f. É obrigatório identificar o parceiro/campanha nacional em campo específico, conforme lista pré-definida no SIGUE. Somente será pontuada a atividade com parceiros da lista pré-definida.
- g. As atividades do Projeto Educação Escoteira cadastradas no SIGUE serão pré-aprovadas, passando por verificação do Escritório Nacional, este processo deverá ser concluído até o dia 20 de dezembro às 23:59 do horário de Brasília. A disponibilização do certificado de participação e a compra de distintivos, não configura que a atividade foi aprovada para a pontuação do Grupo Padrão.
- h. A atividade precisa, obrigatoriamente, ser organizada e executada pela UEL.

PROJETOS COMUNITÁRIOS

Atividades 🔍

Nome	Início	Fim	Tipo
------	--------	-----	------

Pesquisa de atividades do projeto [X]

Termo de pesquisa:

Atividade	Data	Atividade	Data
-----------	------	-----------	------

|

INDICADOR 5 – Divulgação do Movimento Escoteiro Pontuação máxima – 1000 pontos

Este indicador tem por objetivo incentivar a realização de ações que aumentem a divulgação do Movimento Escoteiro.

Todas as atividades deste indicador deverão ser cadastradas no PAXTU Administrativo.

As informações cadastradas nos itens “b”, “c”, “d” e “e” não podem ser repetidas. A reportagem só pontuara uma única vez.

A Unidade Escoteira Local, no ano base de 2019:

- Possui site/blog/*Fanpage* do Facebook atualizado no ano base com Link no campo “Home Page” no cadastro da Unidade Escoteira Local, no SIGUE Administrativo; – 100 pontos;
- A UEL participou de uma entrevista em rádio ou televisão – 100 pontos;
- A UEL foi tema de uma reportagem em jornal ou revista – 150 pontos;
- A UEL teve o nome mencionado em uma reportagem de jornal ou revista – 50 pontos;
- Divulgação do Projeto Educação Escoteira na mídia – 150 pontos.
- Participação de pelo menos 1 (um) associado da Unidade Escoteira Local no Concurso Nacional UEB de Fotografia – 100 pontos. (A pontuação será

registrada assim que a lista de inscrições homologadas seja divulgada no site da UEB)

- g. Atividade de Divulgação do Movimento Escoteiro ou da Unidade Escoteira Local realizada pelas Seções dos Ramos Escoteiro, Sênior e Pioneiro.
- ✓ Cada Ramo realizou no mínimo 3 (três) atividades – 25 pontos
 - ✓ Cada Ramo realizou entre 5 (cinco) e 6 (seis) atividades – 50 pontos
 - ✓ Cada Ramo realizou 7 (sete) ou mais atividades – 75 pontos

Observações dos itens B, C, D e E:

- Não serão aceitas reportagens e/ou entrevistas duplicadas;
- Não serão aceitas cartilhas políticas, anúncios pagos em jornal, balanço patrimonial, postagens do FaceBook, entre outros, a serem avaliados;
- É de responsabilidade da UEL verificar se o link da matéria postada no SIGUE está ativo no período de verificação dos documentos e itens do Grupo Padrão;
- A UEL poderá, nos itens “C” e “D” (material impresso), postar uma captura de tela, foto ou documento em que esteja clara o tema da reportagem e a data da reportagem, caso o link da matéria não esteja mais disponível.
- No item “B” (vídeo) somente será aceito link ativo.

*O item que não estiver em conformidade com as especificações acima, acarretará no desconto da pontuação do mesmo.

LIMITAÇÕES DO INDICADOR 5

- a. No site/blog/Fanpage do Facebook da Unidade Escoteira Local deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: endereço da Unidade Escoteira Local, meios de contato com a Unidade Escoteira Local, informações sobre Escotismo, seções da Unidade Escoteira Local e fotos de atividades postadas/publicadas no ano base de 2019;
- b. Será aceito somente entrevista realizada por associado da Unidade Escoteira Local. O nome da UEL deverá ser mencionado durante a entrevista. No cadastro é obrigatório fazer uma breve descrição da entrevista e anexar o link. Não é permitido cadastro que arquivo mp3 (áudio);
- c. Será aceito somente jornal ou revista, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional. Somente receberá pontuação a reportagem que conste a data e o nome do jornal ou revista, e que a UEL, o Ramo, a Seção, patrulhas, atividades/ações do Grupo Escoteiro sejam o assunto principal abordado na matéria. O tema central da reportagem em jornal, revista ou televisão, deve ser a Unidade Escoteira Local ou o Movimento Escoteiro

- d. Será aceito somente jornal ou revista, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional. Somente receberá pontuação a reportagem que conste a data e o nome do jornal ou revista.
- e. O Associado deve estar registrado na Unidade Escoteira Local, no ano base.
- f. Será aceito somente matérias de divulgação do projeto Educação Escoteira por meio de televisão, rádio, revista, jornal e informativos da instituição de ensino, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional.

INDICADOR 6 – Realização de Atividades Escoteiras

Pontuação máxima – 1.125 pontos

Este indicador tem por objetivo avaliar atividades realizadas pela Unidade Escoteira Local (UEL), ou por suas Seções de acordo com o Projeto Educativo da UEB.

Todas as atividades deste indicador deverão ser cadastradas no PAXTU Administrativo.

A Unidade Escoteira Local, no ano base de 2019, realizou:

- a. Acampamento de Grupo – 100 pontos;
- b. Acampamento ou acantonamento de Alcateia:
 - ✓ Todas as Alcateias realizaram 1 (um) acampamento ou acantonamento – 100 pontos
 - ✓ Todas as Alcateias realizaram 2 (dois) acampamentos ou acantonamentos – 150 pontos
 - ✓ Todas as Alcateias realizaram 3 (três) ou mais acampamentos ou acantonamentos – 200 pontos
- c. Acampamento de Seção do Ramo Escoteiro:
 - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 1 (um) acampamento – 100 pontos
 - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 2 (dois) acampamentos – 150 pontos
 - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos
- d. Acampamento de Seção do Ramo Sênior:
 - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 1 (um) acampamento – 100 pontos
 - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 2 (dois) acampamentos – 150 pontos
 - ✓ Todas as Seções do Ramo realizaram 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos
- e. Acampamento do Ramo Pioneiro:
 - ✓ O Clã Pioneiro realizou 1 (um) acampamento – 100 pontos
 - ✓ O Clã Pioneiro realizou 2 (dois) acampamentos – 150 pontos

- ✓ O Clã Pioneiro realizou 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos
- f. Participação de jovem em Atividade Cívica promovida pelo poder público:
 - ✓ O Grupo Escoteiro realizou 1 (uma) atividade – 25 pontos
 - ✓ O Grupo Escoteiro realizou 2 (duas) atividades – 50 pontos
 - ✓ O Grupo Escoteiro realizou 3 (três) ou mais atividades – 75 pontos
- g. Atividade Comunitária:
 - ✓ Cada Ramo realizou 1 (uma) atividade – 25 pontos
 - ✓ Cada Ramo realizou 2 (duas) atividades – 50 pontos
 - ✓ Cada Ramo realizou 3 (três) ou mais atividades – 75 pontos
- h. Atividade Ecológica:
 - ✓ Cada Ramo realizou 1 (uma) atividade – 25 pontos
 - ✓ Cada Ramo realizou 2 (duas) atividades – 50 pontos
 - ✓ Cada Ramo realizou 3 (três) ou mais atividades – 75 pontos
- i. Atividade de Espiritualidade:
 - ✓ Cada Ramo realizou 1 (uma) atividade – 25 pontos
 - ✓ Cada Ramo realizou 2 (duas) atividades – 50 pontos
 - ✓ Cada Ramo realizou 3 (três) ou mais atividades – 75 pontos
- j. Participação de jovem em Atividade Distrital:
 - ✓ A UEL participou de 1 (uma) atividade – 25 pontos
 - ✓ A UEL participou de 2 (duas) atividades – 50 pontos
 - ✓ A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades – 75 pontos
- k. Participação de jovem em Atividade Regional:
 - ✓ A UEL participou de 1 (uma) atividade – 50 pontos
 - ✓ A UEL participou de 2 (duas) atividades – 75 pontos
 - ✓ A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades – 100 pontos
- l. Participação de jovem em Atividade Nacional:
 - ✓ A UEL participou de 1 (uma) atividade – 75 pontos
 - ✓ A UEL participou de 2 (duas) atividades – 100 pontos
 - ✓ A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades – 125 pontos
- m. Participação de jovem em Atividade Interamericana:
 - ✓ A UEL participou de 1 (uma) atividade – 100 pontos
 - ✓ A UEL participou de 2 (duas) atividades – 125 pontos
 - ✓ A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades – 150 pontos
- n. Participação de jovem em Atividade Mundial:
 - ✓ A UEL participou de 1 (uma) atividade – 125 pontos
 - ✓ A UEL participou de 2 (duas) atividades – 150 pontos
 - ✓ A UEL participou de 3 (três) ou mais atividades – 175 pontos

LIMITAÇÕES DO INDICADOR 6

- a. Será aceito somente atividade com no mínimo uma noite e com a participação obrigatória, de todas as seções ativas da Unidade Escoteira Local. Não serão aceitas atividades por Ramo, distritais, regionais ou nacionais;

- b. Será aceito somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- c. Será aceito somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- d. Será aceito somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- e. Será aceito somente atividade externa com no mínimo uma noite e com a participação exclusiva dos membros da seção. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais;
- f. Será aceito somente atividade com espaço de 7 dias entre as datas;
- g. Será aceito somente atividade organizada e executada pela Unidade Escoteira Local. É obrigatório o preenchimento do número de beneficiados. Atividades cadastradas como MUTCOM ou do Projeto Comunitário, Indicador 4, item “b”, não pontuam;
- h. Será aceito somente atividade organizada e executada pela Unidade Escoteira Local. Atividades cadastradas como MUTEKO não pontuam;
- i. Será aceito somente atividade organizada e executada pela Unidade Escoteira Local;
- j. A participação de um associado jovem já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no PAXTU. A participação somente de associado adulto (maior de 21 anos) não pontua;
- k. A participação de um associado jovem já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no PAXTU. A participação somente de associado adulto (maior de 21 anos) não pontua;
- l. A participação de um associado jovem já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no PAXTU. Exceto as atividades MUTCOM, MUTEKO, Educação Escoteira. A participação somente de associado adulto (maior de 21 anos) não pontua;
- m. A participação de um associado jovem já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no PAXTU. Atividade com contingente oficial da União dos Escoteiros do Brasil. A participação somente de associado adulto (maior de 21 anos) não pontua;
- n. A participação de um associado jovem já contabiliza como a participação da UEL na atividade. A atividade deverá estar registrada no PAXTU. Atividade com contingente oficial da União dos Escoteiros do Brasil. A participação somente de associado adulto (maior de 21 anos) não pontua;

INDICADOR 7 – Crescimento
Pontuação máxima – 1.000 pontos

Este indicador tem como objetivo estimular o crescimento dos Escoteiros do Brasil, verificado através dos efetivos de associados registrados nas Unidades Escoteiras Locais (UEL's), reconhecendo o trabalho realizado pelos dirigentes, escotistas e membros juvenis em prol da promoção do Escotismo no país.

Somente serão computados os registros processados e liberados pelo Setor de Registro do Escritório Nacional, até a data descrita no item 3 do cronograma de atividades.

- a) **Incentivo ao crescimento:** resultado da comparação do efetivo de 2019 com o efetivo de 2018.

Crescimento até 5%	50 pontos
De 5% até 10%	100 pontos
De 10% até 15%	150 pontos
De 15% até 20%	200 pontos
Acima de 20%	300 pontos

- b) **Combate à evasão:** resultado da comparação das renovações efetuadas em 2019 com o efetivo de 2018.

Entre 96% e 100%	400 pontos
Entre 91% e 95%	300 pontos
Entre 81% e 90%	200 pontos
Entre 71% e 80%	100 pontos
Entre 60% e 70%	50 pontos

- c) **Incentivo ao cumprimento do prazo regular para registro:** resultado da comparação da renovação dos registros efetuada até **30/04/2019** com o efetivo de 2018.

Registro total	300 pontos
Entre 95% e 99%	200 pontos
Entre 90% e 94%	150 pontos
Entre 85% e 89%	100 pontos
Entre 80% e 84%	50 pontos

INFORMAÇÕES FINAIS

✓ O DIPLOMA DE CERTIFICAÇÃO

O Diploma de Certificação do Grupo Padrão será concedido pela Diretoria Executiva Nacional e remetido gratuitamente às Diretorias Regionais para que procedam as entregas.

✓ OS DISTINTIVOS

O Escritório Nacional será responsável pela confecção e venda dos distintivos. As Unidades Escoteiras Locais contempladas deverão solicitar os distintivos de "Grupo Padrão" nas categorias "Ouro", "Prata" e "Bronze" conforme classificação obtida.

✓ DIREITOS AUTORAIS DAS FOTOS ENVIADAS

- Com o envio das fotos, a Unidade Escoteira Local declara que seus associados são autores das fotografias, e que permitem sua publicação e uso (site, catálogo, exposição, livros, promoção do concurso, etc.), não sendo a União dos Escoteiros do Brasil obrigada a qualquer remuneração do seu autor.
- Todas as fotos recebidas pertencerão a União dos Escoteiros do Brasil, e esta reserva-se o direito de impressão, reprodução ou publicação sem que fique obrigada a conceder, a que título for, qualquer compensação, obrigando-se sempre a fazer referência ao Autor.
- Em caso de utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração sem a expressa autorização de seus autores, garantindo desde logo que nenhum dano será causado a partir dessas alterações.
- Em caso algum e seja a que título for, será permitida a utilização das imagens por terceiros, sem a expressa autorização do seu Autor.

✓ VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CADASTRADAS

- Durante todo o ano base serão feitas verificações aleatórias de todos os documentos e informações cadastradas no PAXTU, referente ao Grupo Padrão. No período de 13/01 a 05/03 de 2020 será feita a verificação final.
- Durante o ano base - Caso seja verificada alguma divergência nos documentos e informações cadastradas, será enviado um e-mail avisando sobre a irregularidade e solicitando a regularização.
- Durante o período de 13/01 a 05/03 de 2020 (verificação final) - As irregularidades serão comunicadas via e-mail e a UEL terá CINCO (5) dias corridos para fazer a regularização, a partir da data de envio do e-mail.
 - Caso a irregularidade não seja corrigida neste prazo, o item será desconsiderado para pontuação.
- O prazo final para regularização de todos os cadastros e informações é o dia 05/03/2020.

- O e-mail para envio é o cadastrado nos dados da UEL do SIGUE Administrativo no primeiro campo de e-mail que está realçado em amarelo. É responsabilidade da UEL manter o e-mail principal atualizado.

Dúvidas, informações e questionamentos favor enviar e-mail para grupopadrao@escoteiros.org.br